



Lei nº 3.211
de 29 de março de 2021.

(Projeto de Lei dos vereadores Paulo Cesar Moraes de Oliveira e David Rafael Sabino de Godoy)

Institui no Calendário Oficial do Município de Cordeirópolis o “Março Vermelho”, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Cordeirópolis o “Março Vermelho”, a ser comemorado anualmente no mês de março.

Art. 2º - Fica autorizada, no referido mês, a realização de eventos em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, sendo:

I – homenagem às mulheres do Município de Cordeirópolis.

II – promover encontros e fóruns de debates com temas de relevância social, tendo o foco central a mulher;

III – promover eventos, concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que destacam a mulher;

IV – promover campanhas relacionadas à saúde física e mental, salientando a prevenção de doenças que mais acometem as mulheres, com base nos dados da Secretaria Municipal de Saúde, com realização de exames previamente definidos pela Secretaria, divulgados amplamente nos meios de comunicação;

V – promover campanhas relacionadas à violência doméstica, física e psicológica, com apoio da Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social e Secretaria de Justiça e Cidadania;

VI – outras atividades que visem à valorização da mulher empreendedora na sociedade.

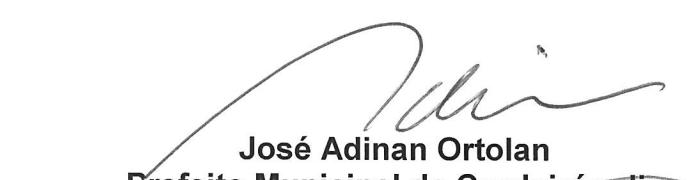
continua



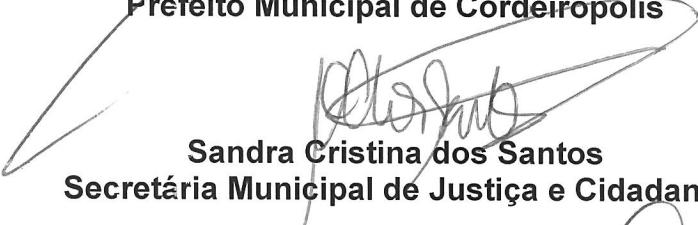
Art. 3º - As atividades da Semana da Mulher poderão ser desenvolvidas em parcerias com os setores públicos e da iniciativa privada, inclusive em locais de trabalho.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2019, de 22 de fevereiro de 2001.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de março de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

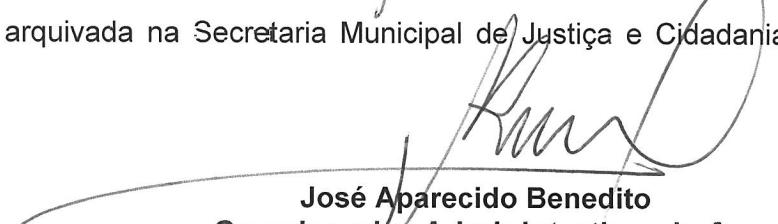

José Adinan Ortolan

Prefeito Municipal de Cordeirópolis


Sandra Cristina dos Santos

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de março de 2021.


José Aparecido Benedito

Coordenador Administrativo chefe

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania